



Colatina, 24 de setembro de 2025.

De: Plenário
Para: Presidência

Referência:

Processo nº 2096/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 203/2025

Autoria: Vitor Soares Louzada

Ementa: “Dispõe sobre a vedação à participação em licitações e contratações com o Município de pessoas jurídicas e pessoas naturais inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), pelo prazo que especifica.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ler proposição no expediente

Ação realizada: Proposição lida

Descrição:

De acordo com o Art. 122 do Regimento Interno, submeto o presente Projeto de Lei ao Presidente da Câmara para que no prazo de 3 (três) dias encaminhe, caso entenda necessário, ao setor Jurídico para Parecer ou encaminhe as Comissões Competentes. Proposição lida na Sessão Ordinária do dia 22/09/2025.

Próxima Fase: Analisar Proposição

Celso Luiz Arrivabene Júnior
Assessor Legislativo - 418



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003700360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Celso Luiz Arrivabene Júnior** em 24/09/2025 16:08

Checksum: **B99E81A688BD902D903795C298C4066FAFDBB497CBFB957F6FE553A3C413AF31**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370039003700360037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.